**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 0230/2018**

**DATA:** 18/10/2018.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 011/2018.

**EMENTA**: Altera a redação do§§ 4° e 5° do art. 51, da Lei Complementar nº 134/2011, que dispõe sobre o PCCV- Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da administração Geral do município de Sorriso – MT, e dá outras providências.

**SECRETÁRIO:** CLAUDIO OLIVEIRA.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 011/2018, cuja ementa: **Altera a redação do§§ 4° e 5° do art. 51, da Lei Complementar nº 134/2011, que dispõe sobre o PCCV- Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da administração Geral do município de Sorriso – MT, e dá outras providências.**

**VOTO DO RELATOR**: Após análise do Projeto de Lei Complementar em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “a” do Inciso I do Artigo 28 do mesmo diploma. É o parecer deste Secretário pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos, legais e formais.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei Complementar n° 011/2018. Após parecer favorável do Secretário, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Professora Marisa e o Membro Professora Silvana.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA MARISA**  **Presidente** | **CLAUDIO OLIVEIRA**  **Secretário** | **PROFESSORA SILVANA**  **Membro** |